



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 1356

SS 13 / 10 / 20.

APROVADO

**REQUEIRO À MESA**, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, dignese oficial a **Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí**, para que informe a possibilidade de propor legislação municipal aos moldes da Lei Complementar 669/91 do Estado de São Paulo, referente ao Adicional de Local de Exercício.

## Justificativa

O Adicional de Local de Exercício foi instituído pela Lei Complementar 669, de 20 de dezembro de 1.991 e alterado pela Lei Complementar 836/97, com escopo de estimular as atividades desenvolvidas em escolas da zona rural e nas zonas periféricas das grandes cidades que apresentem condições ambientais precárias, localizadas em região de risco ou de difícil acesso:

Em Tatuí existem profissionais que atuam no Parque Maria Tuca que estão enquadrados no que determina a Lei Complementar 669/91 a nível de Estado e que necessitariam desse apoio a nível Municipal através de uma legislação específica.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 09 de Outubro de 2020.

João Éder Alves Miguel  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Número de Protocolo <b>03202/2020</b>	Data: 09/10/2020 Hora: 15:31
	Requerimento Nº 1356/2020
	Autoria: JOÃO EDER ALVES MIGUEL
	Assunto: Requer da Prefeita que informe a possibilidade de propor legislação municipal aos moldes da Lei Complementar 669/91 do Estado de São Paulo, referente ao Adicional de Local de Exercício.

“Tatuí: Cidade Ternura – Cap”